

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 33.287.704/0001-46



GUINThER ALVES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.266.659-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.629.509, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMA GENESIA, 488, CENTRO, JAGUARUNA, SC, CEP 88715000, BRASIL.

MARIA DAS DORES FELISBINO VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1951, VIÚVA, ENGENHEIRA, CPF nº 966.611.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.735.844, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMA GENESIA, 488, CENTRO, JAGUARUNA, SC, CEP 88715000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J.A ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205901101, com sede Rua Manoel Anacleto, 120, Monte Castelo Tubarão, SC, CEP 88702595, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.287.704/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E AGENCIAS DE PUBLICIDADE..

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TUBARÃO - SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARÃO - SC, 17 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
GUINThER ALVES JUNIOR

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS DORES FELISBINO VIEIRA

Req: 81900001654780

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195000820 Protocolo 195000820 de 17/12/2019 NIRE 42205901101

Nome da empresa J.A ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46075532626620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

18/12/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=491X078E1E2JWQ5-ED0H1eHfE33R51NF1P680Dve  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06426665983-GUINThER ALVES JUNIOR|96661160900-MARIA DAS DORES FELISBINO VIEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 33.287.704/0001-46

Req: 81900001654780

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195000820 Protocolo 195000820 de 17/12/2019 NIRE 42205901101

Nome da empresa J.A ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 460755326266620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/12/2019



195000820

**TERMO DE AUTENTICACAO**

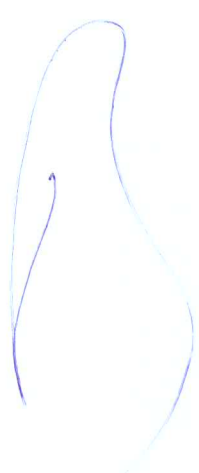
NOME DA EMPRESA	J.A ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195000820 - 17/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205901101  
CNPJ 33.287.704/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019  
SOB N. 20195000820

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 08126665923 - GUNTHER ALVES JUNIOR  
Cpf 96661160900 - MARIA DAS DORES FELISBINO VIEIRA



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 380**

Data da Inscrição: 29/10/2019

Data da Renovação: 29/10/2020

Válido Até: 29/10/2020

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: J.A ENGENHARIA LTDA

Data do Cadastro: 01/09/2019

Código: 13778

Ativ.Econ.:

Tipo de Empresa:

Endereço: R MANOEL ANACLETO, 120 -

Bairro: MONTE CASTELO

e-mail: jaengenharia@outlook.com

Cidade: TUBARAO

Estado: SC

País: BRASIL

C.E.P.: 88702-595

Telefone: 4836240660

Fax:

CNPJ: 33.287.704/0001-46

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Responsável:

Identificação:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde Funcion.:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
94	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
110	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
129	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
130	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
131	41.20-4-00 - Construção de edifícios
136	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
164	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
240	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
253	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
284	73.11-4-00 - Agências de publicidade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 29 de Abril de 2020

Elias José Cardoso

Diretor de Compras

ALAN CARLOS WENSANG

Diretor de Planejamento II

Portaria 11/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 380**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
298	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nº do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DIVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS.	28FB E650.0339 7790	20/09/2019	18/03/2020
CERTIDAO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE	0001720	23/10/2019	21/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	187432761/2019	23/10/2019	19/04/2020
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2019101102340018119667	11/10/2019	09/11/2019
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	190140115952179	23/10/2019	22/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 29 de Abril de 2020

Elias José Cardoso  
Diretor de Compras

ALAN MARTINS WENSING  
Diretor de Departamento III  
Posto 11/2018



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.287.704/0001-46</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/04/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J.A ENGENHARIA LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.A ENGENHARIA</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresaria Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R MANOEL ANACLETO</b>		NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>88.702-595</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MONTE CASTELO</b>		MUNICÍPIO <b>TUBARAO</b>		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAENGENHARIA@OUTLOOK.COM</b>			TELEFONE <b>(48) 3624-0660/ (48) 3264-1045</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **10:31:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Cidadão

Nº 21571

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, A FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS		EXERCÍCIO 2019	
EMPRESA E ESTABELECIMENTO		CNPJ - CNPJ	
074673 - J.A ENGENHARIA		33.287.704/0001-46	
NOME EMPRESARIAL		DATA ABERTURA	
J.A ENGENHARIA LTDA		08/04/2019	
LOGRADOURO		Nº IMÓVEL	NOME ENDERÇO
RUA MANOEL ANACLETO		120	MONTE CASTELO
Nº CEP	CÓDIGO	ART. 135 AL. 4	MUNICÍPIO - UF
88702505			TUBARÃO - SC
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
CNPIS - ATIVIDADE		RUBRICADA - CNPJ	
7112-0/0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R. 3018, 0077	
ATIVIDADES DE SERVIÇOS:			
4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
4120-4/00	EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM OU DESMONTAGEM		
4211-1/02	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONJUNTO DE CONCRETO EXCETO O FORNECIMENTO		
4213-8/00	EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM OU DESMONTAGEM		
4313-4/00	EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO EMPREITADA OU SUBEMPREITADA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM OU DESMONTAGEM		
4330-4/04	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONJUNTO DE CONCRETO EXCETO O FORNECIMENTO		
4399-1/03	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONJUNTO DE CONCRETO EXCETO O FORNECIMENTO		
7311-4/00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS DE SISTEMAS DE PUBLICIDADE		
8129-0/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁRVORES, GRAMÍNEAS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS, ORÇAMENTO E JARDINAGEM, INCLUSIVE DE CORTES E BODA DE ÁRVORES		
8130-3/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁRVORES, GRAMÍNEAS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS, ORÇAMENTO E JARDINAGEM, INCLUSIVE DE CORTES E BODA DE ÁRVORES		

Obs: CONTRIBUINTE NÃO POSSUE ESTABELECIMENTO PRÓPRIO E EXERCE SUA ATIVIDADE ECONÔMICA EXCLUSIVAMENTE EM ESTABELECIMENTO DE CLIENTES OU DE TERCEIROS

ESTA LICENÇA DE ATIVIDADE SUBSTITUI A LICENÇA SANITÁRIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NUM 198/2018, PROTOCOLO INTERNO Nº 15675/2019

Data Emissão: 27/05/2019

Vencimento: 31/12/2019

CONFERE COM O ORIGINAL  
05/05/2020

ALAN MARTINS WENGG  
Secretário de Fazenda  
27/05/2019

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



**Município  
de Tubarão**

**DECRETO Nº 4.991, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS  
ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
EXPEDIDOS NO ANO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2019, terão sua validade prorrogada até 29/05/2020, independente da expedição de novo documento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 4.802, de 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 19 de março de 2020.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
*Prefeito Municipal*

**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
*Secretário de Gestão Municipal*

**"PUBLICAÇÃO"**

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
*Secretário de Gestão Municipal*

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC - CEP 88701-180  
Telefone (48) 3621-9000 - [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 33.287.704/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

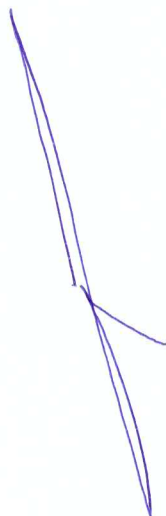
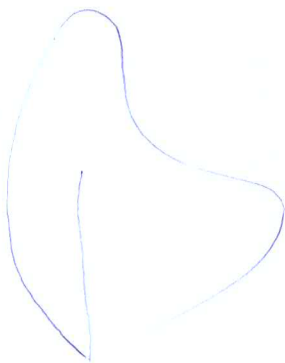
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:57:14 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **2A5C.E9B8.2B85.495E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J.A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 33.287.704/0001-46  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140047128456
Data de emissão:	20/04/2020 13:44:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSAR O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORMAR A TIPOLOGIA  
CERTIDÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NÚMERO DE CONTROLE: 0064617

Informações do Contribuinte			
CODIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
957276	J.A ENGENHARIA LTDA	33.287.704/0001-46	
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA MANOEL ANACLETO	120		MONTE CASTELO
NUMERO CEP	MUNICIPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFICIO
88702595	TUBARÃO - SC		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06426665983	GUINTEHER ALVES JUNIOR	CERTIDAO NEGATIVA
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 20/04/2020 Hora de Emissão: 13:04:37

Validade: 19/07/2020

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**Tubarão, 20 de Abril de 2020**





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.287.704/0001-46  
**Razão Social:** J A ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R MANOEL ANACLETO 120 / MONTE CASTELO / TUBARAO / SC / 88702-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

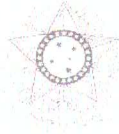
**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103241719821592

Informação obtida em 20/04/2020 13:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.287.704/0001-46

Certidão n°: 9396890/2020

Expedição: 20/04/2020, às 13:48:34

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.287.704/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: J.A ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 09/07/2019

CNPJ: 33.287.704/0001-46

Registro: 165086-0

Endereço: RUA MANOEL ANACLETO, 120 MONTE CAST  
88702-595 TUBARAO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 08/04/2019

Capital social atual: RS 40.000,00 - QUARENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ROSIANE VIEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/07/2019

Registro: SC SI 035925-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503254810

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Nome: ALEXANDRE RECHIA LIMA

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/07/2019

Registro: SC SI 136547-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514588049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: GUNTHER ALVES JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/09/2019

Registro: SC SI 139414-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515028730

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:32:42 do dia 01/04/2020 válida até 31/03/2021

Código de controle de certidão: 8HC6-2D1F-A3H0-9404

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

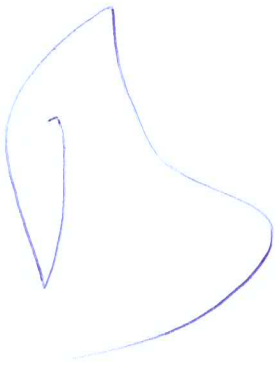


**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: GUNTHER ALVES JUNIOR  
CPF: 064.266.659-83  
Registro: SC S1 139414-6  
Registro Nacional: 2515028730  
Endereço: RUA IRMA GENESIA 488 CASA CENTRO  
88715-000 JAGUARUNA SC

Aprovado em: 18/01/2016

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
Data: 13/01/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 17:37:10 do dia 28/04/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: 4HAE-DD4B-1D54-AHC1

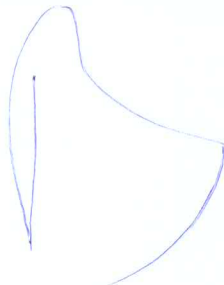
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: ROSIANE VIEIRA  
CPF: 924.088.349-53  
Registro: SC S1 035925-8  
Registro Nacional: 2503254810  
Endereço: RUA IRMA GENESIA 488 CENTRO  
88715-000 JAGUARUNA SC

Aprovado em: 27/07/1993

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRA CIVIL  
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
Data: 16/08/2003  
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
Data: 23/03/2007

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 17:38:08 do dia 28/04/2020 válida até 31/03/2021.

Código de controle de certidão: 0 A5-24BD-ED58-5HAH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: ALEXANDRE RECHIA LIMA  
CPF: 077.662.599-31  
Registro: SC S1 136547-6  
Registro Nacional: 2514588049  
Endereço: RUA OTAVIO RECHIA 58 Casa CENTRO  
88710-000 TREZE DE MAIO SC

Aprovado em: 06/08/2015

Expedido pelo CREA-SC

**Titulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 30/07/2015

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 17:38:44 do dia 28/04/2020 válida até 31/03/2021

Código de controle de certidão: 0H3D-994C-E3H0-9384

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020116335**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUINThER ALVES JUNIOR**

Registro.....: SC S1 139414-6

C.P.F.....: 064.266.659-83

Data Nasc.....: 10/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

•ART 7234631-2

Empresa.....: **J.A ENGENHARIA LTDA**

Proprietário.: MUNICIPIO DE JAGUARUNA

Endereço Obra: RUA NICOLAU INOCENCIO SN ESCOLA

Bairro.....: ENCRUZO

88715 - JAGUARUNA - SC

Registrada em: 12/12/2019

Baixada em.. 13/04/2020

Período (Previsto) - Início: 12/12/2019

Término.....: 12/02/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 32,95 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 8,03 METRO(S) CUBICO(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ... 223,40 METRO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 223,40 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ... 151,71 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 221,73 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ... 513,48 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ... 513,48 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 513,48 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ... 163,78 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 23,66 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020116335 emitida em 13/04/2020

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000020495 CAT nº 252020116335 de 13/04/2020, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020116335**

Atividade concluída

CONSTRUCAO DE MURO NA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA MANOEL PRUDENCIO MARTINS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000020495, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116335

13/04/2020, 16:33:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_atestado\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_atestado_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72000020495 CAT nº 252020116335 de 13/04/2020, página 2 de 3







Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, inscrito no CNPJ 82.928.698/0001-74, localizado à Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, ATESTA para os devidos fins que a empresa J.A ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Manoel Anacleto, nº 120, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ 33.287.704/0001-46, prestou os serviços abaixo, relacionados à CONSTRUÇÃO DE MURO COM 233,40M, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL PRUDÊNCIO MARTINS, NO BAIRRO ENCRUZO, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC.

Contrato: 39/2019-PMJ  
Empresa executora: J.A ENGENHARIA LTDA  
Finalidade do Serviço: Construção de Muro  
Responsável técnico: Eng Civil . Guinther Alves Junior, CREA Nº 139414-6  
ART Nº 7234631-2  
Endereço da obra: Rua Serafim Antônio Pacheco, bairro Encruzo, Jaguaruna/SC  
Período de Execução: 11/12/2019 à 12/03/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
01	Escavação em Terra	m <sup>3</sup>	32,95
02	Concreto Usinado	m <sup>3</sup>	8,03
03	Muro	m	233,40
04	Estrutura de concreto armado	m <sup>2</sup>	233,40
05	Impermeabilização de Fundação	m <sup>2</sup>	151,71
06	Alvenaria	m <sup>2</sup>	221,73
07	Chapisco	m <sup>2</sup>	513,48
08	Reboco	m <sup>2</sup>	513,48
09	Pintura	m <sup>2</sup>	513,48
10	Tela de Proteção	m <sup>2</sup>	163,78
11	Reaterro	m <sup>2</sup>	23,66

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Jaguaruna/SC, 13 de Abril de 2020.

Eng. Civil Lucas Campos  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020116663**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUINThER ALVES JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 139414-6  
C.P.F.....: 064.266.659-83  
Data Nasc.....: 10/01/1993  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/01/2016 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

•ART 7353200-1

Empresa.....: **J.A ENGENHARIA LTDA**  
Proprietário.: ASSOCIACAO DE MORADORES SANTA CRUZ  
Endereço Obra: RUA GERAL DO MORRO DA CRUZ 01 MIRANTE  
Bairro.....: MORRO DA CRUZ  
88715 - JAGUARUNA - SC

Registrada em: 23/04/2020 Baixada em.. 27/04/2020  
Período (Previsto) - Início: 09/03/2020 Término.....: 27/04/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

PASSARELA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 42,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSTRUCAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO COM EXECUCAO DE DECK E CORRIMAO EM MADEIRA PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000023350 vinculado ao direcionamento no site [https://www.crea-sc.org.br/area/ano/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/area/ano/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão. CREA nº 252020116663 de 29/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020116663**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000023350, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116663  
29/04/2020, 08:34:30

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org/portal/validacao\\_certificado\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org/portal/validacao_certificado_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000023350  
CAT nº 252020116663 de 29/04/2020, página 2 de 3



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa J.A. ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 35.187.704/0001-46 e no CREA sob o nº 5750854/SC com sede na Rua Afonso Assis, 120, Maria Castelo, Tubarão, CEP 89.117-000, executou para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA CRUZ - CNPJ 00.415.915/0001-68 prestação de serviço de Projeto e Execução, com os seguintes itens na ART: Passarela de Concreto, Estrutura de concreto armado e Deck e Execução de Laje e Pintura e Projeto e Instalação de Cobertura, tendo sido resistíveis técnicas e Execução e Garantia de acordo com o CREA/SC 118414-6 conforme ART 7252206-1.

Localização da obra/serviço: Rua Geral do Morro da Cruz, 01, Morro da Cruz, Jaguaruna/SC.

Área total - Passarela de Concreto, Estrutura de Concreto Armado e Pintura: 70,00 m²

Área total - Deck: 42,00 m²

Área total - Cobertura: 200 metros

Área total - Pavimentação em lajotas: 100,00 m²

Período de 09/03/2020 a 21/04/2020



Estado de Santa Catarina  
Município e Comércio de Jaguaruna  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
MARA MARTINS CRESPO - Tabelão  
Av. Duque de Caxias, 117, Centro, Jaguaruna, SC, 88715-000, Fone: 3824-0296  
contato@tabelionatojaguaruna.com.br

Reconheço como AUTÊNTICA as(s) assinatura(s) indicada(s), e dou fé  
NILTON GARCIA (PU027359-BNR2) \*\*\*\*\*

Documentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,80 - 1 Selo de Realização  
de R\$ 2,00 (159 R\$ 0,16 - Total R\$ 5,48 - Racion N.º 243322  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaguaruna, 28 de Abril de 2020.

SILVIA DARRÉ ZANCHI - Escrevente

Jaguaruna, SC, 28 de Abril de 2020.

Nilton Garcia

C.P.F.: 375.137.879-68

Presidente Associação de Moradores Santa Cruz

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA CRUZ

CNPJ: 00.415.915/0001-68

Rua Geral do Morro da Cruz, 01, Morro da Cruz, Jaguaruna, SC - CEP 88715-000

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso a cópia, clique em "imprimir na CRT" vinculada ou direcionamento ao site: [https://www.crea-sc.org.br/cremat/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/cremat/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000023350 CAT nº 252020116663 de 29/04/2020, página 3 de 3  
CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252020116630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ROSIANE VIEIRA**  
Registro.....: SC S1 035925-8  
C.P.F.....: 924.088.349/53  
Data Nasc.....: 23/10/1974

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 16/03/2003 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARÃO - SC

Títulos.....: TEC. AGRÍM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 10/10/1992 PELO(A)  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANÓPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DIPLOMADO EM 23/03/2007 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
CRICIUMA - SC

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2006

•ART 2504240-0

Proprietário.: PREF MUN DE JAGUARUNA  
Endereço Obra: VARAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO  
Bairro..... ZONA URBANA E RURAL  
88715 - JAGUARUNA - SC  
Registrada em: 04/08/2006 Baixada em...: 01/06/2010  
Período (Previsto) - Início: 29/06/2006 Término.....: 20/12/2006  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

EXECUÇÃO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS  
Dimensão do Trabalho ...: 1.680,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensão do Trabalho ...: 1.680,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE HIDROSSANITÁRIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.680,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensão do Trabalho ...: 1.680,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2011

•ART 4083098-4

Empresa.....: TERRA IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252020116630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Endereço Obra: RUA PORFIRIO JOAO PEREIRA

Bairro..... MORRO GRANDE

88717 - SANGAO

- SC

Registrada em: 20/06/2011

Baixada em...: 28/05/2012

Período (Previsto) - Início: 16/06/2011 Término.....: 31/12/2011

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 114,99 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 114,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 114,99 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 114,99 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 4094263-5

Empresa.....: TERRA IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SANGAO

Endereço Obra: RUA JOAO MANOEL DE SOUZA

Bairro..... CAMPO DO SANGAO

88717 - SANGAO

- SC

Registrada em: 01/07/2011

Baixada em...: 01/07/2011

Período (Previsto) - Início: 09/12/2010 Término.....: 09/06/2011

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 3934934-5

Profissional: 035925-8 ROSIANE VIEIRA

EXECUCAO

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 1.153,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.153,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 1.153,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.153,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 1.153,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART REF ACERVO N° 71100024360

•ART 4237837-0

Empresa.....: TERRA IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARUNA

Endereço Obra: RUA HERCILIO ESTACIO DA LUZ



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020116630**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Bairro..... CRISTO REI  
88715 - JAGUARUNA - SC  
Registrada em: 23/11/2011 Baixada em...: 28/05/2012  
Período (Previsto) - Início: 11/04/2011 Término.....: 30/06/2012  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4171217-1  
Profissional: 035925-8 ROSIANE VIEIRA

**EXECUCAO**

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 1.408,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZAÇÃO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 592,14 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 173,00 METRO(S)

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2012

•ART 4362052-0

Empresa.....: TERRA IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO  
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL SANGAO  
Endereço Obra: RUA 30 DE MARCO S/N  
Bairro.....: CENTRO  
88717 - SANGAO - SC

Registrada em: 16/04/2012 Baixada em...: 30/06/2014  
Período (Previsto) - Início: 07/03/2012 Término.....: 07/06/2012  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 73,92 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 73,92 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 73,92 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 73,92 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 4362075-0

Empresa.....: TERRA IND E COMERCIO DE ART DE CIMENTO LTDA  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO  
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL SANGAO  
Endereço Obra: RUA 30 DE MARCO, SN  
Bairro.....: CENTRO  
88717 - SANGAO - SC







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252020116630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 2.490,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART(S) REGISTRADA(S) EM 2019

•ART 7139060-3

Empresa.....: ROSIANE VIEIRA EIRELI  
Proprietário..: NOELI DA SILVA OLIVEIRA ME  
Endereço Obra: RUA NESTOR HORACIO LUIZ 418  
Bairro.....: CRISTO REI  
88715 - JAGUARUNA - SC  
Registrada em: 30/09/2019 Baixada em...: 01/10/2019  
Período (Previsto) - Início: 29/09/2019 Término.....: 01/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
PROJETO ARQUITETONICO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.002,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETOS DE UM GALPAO DE 1002 00 M2

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.036/1983. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019107738**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALEXANDRE RECHIA LIMA**

Registro.....: SC S1 136547-6

C.P.F.....: 077.662.599-31

Data Nasc.....: 07/08/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 30/07/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARÃO - SC

•ART 7044119-7

Empresa.....: **J.A ENGENHARIA LTDA**

Proprietário.: ROSIANE VIEIRA EIRELI

Endereço obra: RUA JOAO FERNANDES GOULART S N

Bairro.....: CENTRO

88715 - JAGUARUNA - SC

Registrada em: 14/07/2019

Baixada em.. 22/07/2019

Período (Previsto) - Início: 11/07/2019

Término.....: 22/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 75,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 75,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 75,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 75,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE AREA DE SERVICIO E GARAGEM COM AREA TOTAL DE 75 00 M2 EXECUCAO DE 10M2 DE DECK EM MADEIRA EXECUCAO DE 40M2 DE PERGOLADO DE MADEIRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900069712  
 CAT nº 252019107738 de 29/07/2019, página 1 de 3  
 Registro real. (cada eletronicamente, para obter, acesse o código QR impresso na CAT, incluído no assentamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cie-anotacao/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019107738**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900059712, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107738

29/07/2019, 16:34:56

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o endereço: CRI impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org> informe a certidão (prip) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900059712 CAT nº 252019107738 de 29/07/2019, página 2 de 3



ROSIANE VIEIRA EIRELI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa, **J.A ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ 33.287./04/0001-46, e no CREA sob o nº 165086-0 SC, com sede na Manoel Anacleto, 120, Monte Castelo, Tubarão, CEP 88702-595, executou para **ROSIANE VIEIRA EIRELI**, CNPJ 13.539.109/0001-43, prestação de serviço de Projeto e Execução de Área de serviço e garagem, com os seguintes itens na A.R.T: Estrutura de concreto armado, Edificação de alvenaria para fins Residenciais, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, e Execução de Deck em madeira e Pergolado em Madeira, com os seguintes itens na A.R.T: Deck e Estrutura de Madeira tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima. CREA/SC 136547-6, conforme ART 7044119-7

**Localização da obra/serviço:** Rua João Fernandes Goulart, SN, Centro, Jaguaruna-SC

**Área total - Projeto e execução:** 75,00 m<sup>2</sup>

**Área total - Execução Deck:** 10,00 m<sup>2</sup>

**Área total - Execução Estrutura de Madeira:** 40,00 m<sup>2</sup>

**Período:** de 11/07/2019 à 22/07/2019.



Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Jaguaruna  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
MAIRA MARTINS CREBPO - Tabelião  
Av. Duque de Caxias, 717, Centro, Jaguaruna - SC, 89715-000 - (48) 3624-1755  
tabelionatojaguaruna@outlook.com

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) indicada(s) e dou fé  
**ROSIANE VIEIRA (FNO32693-63MF)** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,98 | ISS R\$ 0,14 | Total R\$ 5,34 | Recibo Nº: 223944  
Confira os dados do ato em <http://seid.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaguaruna, 23 de julho de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS - Escrevente

Jaguaruna/Santa Catarina, 22 de Julho de 2019

Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Município e Comarca de Jaguaruna  
MAIRA MARTINS CREBPO - Tabelião  
Av. Duque de Caxias, 717, Centro, Jaguaruna - SC, 89715-000 - (48) 3624-1755  
tabelionatojaguaruna@outlook.com



*[Handwritten Signature]*  
**Rosiane Vieira Eireli**  
13.539.109/0001-43

**ROSIANE VIEIRA EIRELI**  
CNPJ: 13.539.109/0001-43

Rua Irmã Genésia, 488, Sala 02, Centro, Jaguaruna/SC – CEP 88715-000

Registro realizado eletronicamente, para afiançar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php> informando o número da Carteira de Ações e Técnico e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900059712  
CAT nº 252019107738 de 29/07/2019, página 3 de 3

CREA-SC

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a seguinte descrição: Atestado de capacidade técnica  
Vencimentos: 1 Autenticação = R\$ 3,58 | 1 Selo de Fiscalização Pago (2894-AT3D) = R\$ 1,98 | ISS = R\$ 0,17 | Total = R\$ 5,67 | Recibo Nº: 223944  
Digital de Fiscalização FNO32693-63MF  
Confira os dados do ato em <http://seid.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaguaruna, 23 de julho de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS - Escrevente





CNPJ: 33.287.704/0001-46  
CREA/SC 165086-0

## VISITA TÉCNICA


Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020-PMJ

Obra: A presente Licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M<sup>2</sup>, NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

Eu, GUNTHER ALVES JUNIOR, - CREA/CAU Nº SC 139414-6, Expedido pelo CREA-SC, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa J.A. ENGENHARIA LTDA, em atendimento ao Edital acima epigrafado, **DECLARO** que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

Guinther Alves Júnior  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-6  
CPF 064.266.659-83

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GUNTHER ALVES JUNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA SC nº 139.414-6

33.287.704/0001-46  
J.A. ENGENHARIA LTDA  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88.702-595

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Campos  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 126036-2

Responsável Técnico - LUCAS CAMPOS  
Engenheiro Civil CREA/SC 126036-2  
Município de Jaguaruna/SC

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595  
Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699  
E-mail: jaengenharia@outlook.com

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.A ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 08/04/2019 a 31/12/2019  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 08 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
CNPJ: 33.287.704/0001-46

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 32.715,56
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 32.715,56
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 32.715,56
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 32.715,56
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 88,16
IRPJ a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 88,16
Contribuição Social a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 37,35
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 22,41
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 5,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 23,34
Capital Subscrito		R\$ 0,00	R\$ 32.627,40
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (7.372,60)
			R\$ (7.372,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.5F.20.6A.86.A5.02.1E.FA.AA.92.59.83.88.C9.22.2E.6D.04.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205901101	CNPJ 33.287.704/0001-46
NOME EMPRESARIAL J.A ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 08/04/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NUMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.5F.20.6A.86.A5.02.1E.FA.AA.92.59.83.88.C9.22.2E.6D.04.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	48859281920	VALDICE DOMINGOS COELHO LUIZ:48859281920	111688534906928071 119781454381922868 597	21/06/2018 a 20/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33287704000146	J.A ENGENHARIA LTDA:33287704000146	298703997970741170 2	18/09/2019 a 17/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.5F.20.6A.86.A5.02.1E.FA.AA.92.59.  
83.88.C9.22.2E.6D.04.0D-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2020 às 14:51:57

A4.C3.8A.D9.A8.94.3D.8A  
68.C0.C6.85.F4.26.93.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CNPJ: 33.287.704/0001-46  
CREA/SC 165086-0

## DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONOMICA – FINANCEIRA

### A) Liquidez Geral

LG =  $\frac{32.715,56}{88,16}$

LG= 371,09

### B) Solvência Geral

ISG=  $\frac{32.715,56}{88,16}$


ILC= 371,09

### C) Liquidez Corrente

LC =  $\frac{32.715,56}{88,16}$

LC= 371,09

Jaguaruna, 28 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Valdice Domingos Coelho Luiz  
Contadora Responsável  
CRC: 1/SC-023556-O1  
CPF: 488.592.819-20

VALDICE DOMINGOS COELHO LUIZ  
Contadora CRC/SC 023556/O-1  
CPF 488 592 819-20  
Rua Leopoldo Correa 145 Centro  
CEP.88 715-000 - Jaguaruna SC

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595  
Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699  
E-mail: jaengenharia@outlook.com





28/04/2020

0010978

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Tubarão

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7361545

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 27/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J.A ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 33.287.704/0001-46. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, terça-feira, 28 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

0010978



## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 375790

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: J.A ENGENHARIA LTDA**

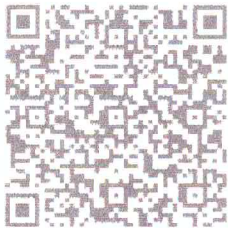
Raiz do CNPJ: 33.287.704

Certidão emitida às 17:15 de 28/04/2020.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 05/05/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 290 - JAGUARUNA - SC

### DADOS DO TOMADOR: J A ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 33.287.704/0001-46 - R MANOEL ANACLETO 120 - TUBARAO - SC

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.067212-2 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP  
Brasil  
Gustavo Henrich



ICP  
Brasil  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 093FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.900.196/2014-17 e nº 15414.900.196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 0218484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
 Proposta: 2582119  
 Controle Interno (Código Controle): 746499582  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Nome
Licitante	R\$ 2.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.000,00	05/05/2020	06/08/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condição de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	12/05/2020	7617507	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica (06) valor(es) acima descrito(s), e(isão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
 Proposta: 2582119  
 Controle Interno (Código Controle): 746499582  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

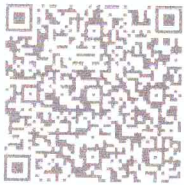
Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 04/2020-PMJ - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M<sup>2</sup>, NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY AVILA DE SOUZA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
Proposta: 2582119  
Controle Interno (Código Controle): 746499582  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
Proposta: 2582119  
Controle Interno (Código Controle): 746499582  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
Proposta: 2582119  
Controle Interno (Código Controle): 746499582  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaçaõ do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
Proposta: 2582119  
Controle Interno (Código Controle): 746499582  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
 Proposta: 2582119  
 Controle Interno (Código Controle): 746499582  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535  
Proposta: 2582119  
Controle Interno (Código Controle): 746499582  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.









Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0300535

Proposta: 2582119

Controle Interno (Código Controle): 746499582

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0300535.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0300535

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Nome:

RG:

Cargo:

## Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Representação numérica do código de barras: 03399.89543 38000.000026 41817.701018 1 82530000019000  
Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO SANTANDER S.A.  
Código do Banco: 033  
Código do ISPB: 90400888

### Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S.A  
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S.A  
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

### Beneficiário Final

Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S.A  
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

### Pagador Sacado

Nome/Razão Social: J A ENGENHARIA LTDA ME  
CPF/CNPJ: 33.287.704/0001-46

### Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: J.A ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 33.287.704/0001-46

Data do Vencimento: 12/05/2020

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 05/05/2020\*

Valor Nominal do Boleto: 190,00  
Juros (R\$): 0,00  
IOF (R\$): 0,00  
Multas (R\$): 0,00  
Desconto (R\$): 0,00  
Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Calculado (R\$): 190,00  
Valor Pago (R\$): 190,00

Identificação do Pagamento: APOLICE SEGURO LICITACAO  
Data/hora da operação: 05/05/2020 13:49:54  
Código da operação: 026691650  
Chave de Segurança: EKVF77E1210EJ1TG

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7**

Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Recibo do Pagador	Vencimento	<b>12/05/2020</b>
	Nosso Número	<b>02418177</b>
	Número do Documento	<b>7617507</b>
	Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
	(=) Valor do Documento	<b>190,00</b>

Pagador  
**J A ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.287.704/0001-46**  
**R MANOEL ANACLETO 120 88702595 TUBARAO, SC**  
**Ref. emissão apólice 01-0775-0300535**

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



**033-7**

**03399.89543 38000.000026 41817.701018 1 82530000019000**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	<b>12/05/2020</b>
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
Data do Documento <b>05/05/2020</b>	Número do Documento <b>7617507</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>05/05/2020</b>	Nosso Número	<b>02418177</b>
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	<b>190,00</b>
Instruções: <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntosseguros.com">contasareceber@juntosseguros.com</a>.</b>					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
**J A ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.287.704/0001-46**  
**R MANOEL ANACLETO 120 88702595 TUBARAO, SC**  
**Ref. emissão apólice 01-0775-0300535**

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*B*



J.A. ENGENHARIA

CNPJ: 33.287.704/0001-46

CREA/SC 165086-0

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ

A Empresa J.A Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.287.704/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUNTHER ALVES JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.629.509. e do CPF nº 064.266.659-83, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

*Guinther Alves Júnior*  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-6  
CPF 064.266.659-83

**GUNTHER ALVES JUNIOR**  
Sócio Administrador  
CPF nº 064.266.659-83  
C. Identidade nº 4.629.509

**33.287.704/0001-46**  
**J.A. ENGENHARIA LTDA**  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88.702-595

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595

Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699

E-mail: jaengenharia@outlook.com



J.A. ENGENHARIA

CNPJ: 33.287.704/0001-46

CREA/SC 165086-0

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ

A Empresa J.A Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.287.704/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUNTHER ALVES JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.629.509. e do CPF nº 064.266.659-83, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

33.287.704/0001-46  
J.A. ENGENHARIA LTDA  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88.702-595

Guinther Alves Júnior  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-6  
CPF 064 266.659-83

GUINThER ALVES JUNIOR  
Sócio Administrador  
CPF nº 064.266.659-83  
C. Identidade nº 4.629.509

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595

Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699

E-mail: jaengenharia@outlook.com



J.A. ENGENHARIA

CNPJ: 33.287.704/0001-46

CREA/SC 165086-0

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020-PMJ


Prezados Senhores,

A Empresa J.A Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.287.704/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUINThER ALVES JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.629.509, e do CPF n° 064.266.659-83, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

*Guinther Alves Júnior*  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-6  
CPF 064.266.659-83

**33.287.704/0001-46**  
**J.A. ENGENHARIA LTDA**  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88.702-595

  
\_\_\_\_\_  
**GUINThER ALVES JUNIOR**  
Sócio Administrador  
CPF n° 064.266.659-83  
C. Identidade n° 4.629.509

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595

Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699

E-mail: jaengenharia@outlook.com





J.A. ENGENHARIA

CNPJ: 33.287.704/0001-46

CREA/SC 165086-0

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ**

A Empresa J.A Engenharia LTDA, pessoa jurídica, estabelecida a Rua Manoel Anacleto, nº 120, Monte Castelo, Tubarão – SC, inscrita no CNPJ nº 33.287.704/0001-46, neste processo representada por Guinther Alves Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 4.629.509 e inscrito no CPF sob o nº. 064.266.659-83, concordo com o Edital Tomada de Preço nº **04/2020-PMJ** referente à “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL**”. e ainda DECLARO que:

1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei nº. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

**Guinther Alves Júnior**  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-8  
CPF 064.266.659-83

**GUINThER ALVES JUNIOR**  
Sócio Administrador  
CPF nº 064.266.659-83  
C. Identidade nº 4.629.509

**33.287.704/0001-46**  
**J.A. ENGENHARIA LTDA**  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88702-595

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595

Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699

E-mail: jaengenharia@outlook.com



J.A. ENGENHARIA

CNPJ: 33.287.704/0001-46

CREA/SC 165086-0

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa J.A Engenharia pessoa jurídica, estabelecida a Rua Manoel Anacleto, nº 120, Monte Castelo, Tubarão – SC, inscrita no CNPJ nº 33.287.704/0001-46, neste processo representada por Guinther Alves Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 4.629.509 e inscrito no CPF sob o nº. 064.266.659-83, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Jaguaruna, SC, 04 de maio de 2020.

*Guinther Alves Júnior*  
Eng. Civil - CREA/SC 139414-6  
CPF 064.266.659-83

**33.287.704/0001-46**  
**J.A. ENGENHARIA LTDA**  
Rua Manoel Anacleto, 120  
Tubarão/SC - CEP: 88.702-595

**GUINThER ALVES JUNIOR**  
**Sócio Administrador**  
CPF nº 064.266.659-83  
C. Identidade nº 4.629.509

Rua Manoel Anacleto, 120, Tubarão/SC – CEP 88702-595

Fone: (48) 3624-0660 / Celular: (48) 9.9931-3699

E-mail: jaengenharia@outlook.com



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.A ENGENHARIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0590110-1	CNPJ 33.287.704/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2019	Data de Início de Atividade 08/04/2019	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL ANACLETO, 120, MONTE CASTELO, TUBARÃO, SC, 88.702-595				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E AGENCIAS DE PUBLICIDADE				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GUINTEHER ALVES JUNIOR 064.266.659-83	39.600,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DAS DORES FELISBINO VIEIRA 966.611.609-00	400,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20195000820	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de abril de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certificado - Autenticidade Constituinte  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.645/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado